

Ato nº 1251/2008

O Excelentíssimo Desembargador Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que estabelece o Art. 54, inciso III e seu parágrafo único, e o Art. 55, inciso I, alínea "a" e inciso II da Lei Complementar nº 101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), de 04/05/2000,

Resolve,

Divulgar o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Judiciário.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO – PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL
SETEMBRO/2007 a AGOSTO/2008
RGF – ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

<u>DESPESA COM PESSOAL</u>	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	357.027.410,88	-
Pessoal Ativo	353.039.488,58	-
Pessoal Inativo e Pensionistas		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	3.987.922,30	-
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1º do art. 19 da LRF) (II)	18.434.197,27	-
Despesas de Exercícios Anteriores	18.434.197,27	-
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	338.593.213,61	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)	338.593.213,61	

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</u>	VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA – RCL (V)	6.877.215.083,57
% DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL – DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100	4,92%
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) – 6 %	412.632.905,01
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) – 5,70 %	392.001.259,76

FONTE: Os dados da Receita Corrente Líquida foram fornecidos pela Secretaria de Estado da Fazenda em 24 de setembro de 2008.

Nota:

Na Receita Corrente Líquida:

- a) não foi considerado o montante de R\$ 256.933.120,44, relativo a receita de IRRF sobre folha de servidores do período de Setembro/2007 a Agosto/2008, em atendimento ao Parecer/Consulta TC – 018/2003.

Na Despesa Bruta com Pessoal:

- a) não foi considerado o montante de R\$ 46.738.384,29, relativo a IRRF sobre as folhas de pessoal do período de Setembro/2007 a Agosto/2008, em atendimento ao Parecer/Consulta TC – 018/2003;

Vitória (ES), 29 de setembro de 2008.

Des. Frederico Guilherme Pimentel
Presidente

Álvaro Manoel Rosindo Bourguignon
Vice Presidente

Rômulo Taddei
Corregedor Geral

José de Magalhães Neto
Diretor Geral

Jadir Guilherme Fernandes
Controlador Geral Administrativo

Adriano Vieira Spessimilli
Assessor Econômico da Presidência

Maria Elysa Gonçalves de Souza
Assessora Econômica da Presidência

